

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

----- Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Maria José Miguel Lopes, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos (5.655.339,04€). -----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES:** - O senhor vereador, comunicou ao senhor presidente, que tinha recebido novamente uma notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, para estar presente no dia catorze do mês de março pelas catorze horas e trinta minutos, e não em quinze de janeiro. -----

----- Questionou o senhor presidente se sabia o motivo desta alteração. -----

----- **RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - Em resposta ao senhor vereador, referiu que em quinze de janeiro o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, não conseguia ouvir todos os intervenientes alterando para dia dezanove do mesmo mês. Referiu ainda, não ter conhecimento da nova data comunicada pelo senhor vereador, Evaristo Neves. -----

### ORDEM DO DIA

1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023. -----

2 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DE

**PROGRESSO 3.º TRM – APOIO TÉCNICO À PREPARAÇÃO E GESTÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DA ELH DE MOGADOURO – SPI – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**

**3 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À CANDIDATURA DE OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 1/23 – ALDINA ANJOS MEIRINHO – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO. -----**

**4 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO PARA AS OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE SOUTELO – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO. -----**

**5 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO Nº 10/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

**6 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO Nº 17/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

**7 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE ALBERTO RODRIGUES SEBASTIÃO PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 199 SECÇÃO - H DENOMINADO POR VALE DE RIBA, SITO NA FREGUESIA DE VILA DE ALA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----**

**8 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE ALTINO JÚLIO CALVO PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 64 SECÇÃO – 1C DENOMINADO POR MARIA CALVA, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**



**9 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 (4.º TRIMESTRE) – PARA CONHECIMENTO. -----**

**10 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AOS FUNDOS DE MANEIO E FIXOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

----- **1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023:** - Foi presente a ata número vinte e dois barra dois mil e vinte e três da reunião ordinária de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- **2 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DE PROGRESSO 3.º TRM – APOIO TÉCNICO À PREPARAÇÃO E GESTÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DA ELH DE MOGADOURO – SPI – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e três, sobre o seguinte assunto: -----

----- Informação referente ao Relatório de Progresso 3.º TRM – Apoio Técnico à Preparação e Gestão de Candidaturas no Âmbito da ELH de Mogadouro – SPI. -----

-----“Após análise do relatório de progresso do 3.º trimestre de apoio técnico à preparação e gestão de candidatura no âmbito da ELH de Mogadouro, procedendo à sua validação. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **3 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À CANDIDATURA DE OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 1/23 – ALDINA ANJOS MEIRINHO – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação número três mil oitocentos e vinte e um barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, com a referência “2023, UOOMA, I, GE, 3821”, referente à “candidatura de obras habitacionais – processo n.º 1/23”. -----

**----- 4 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO PARA AS OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE SOUTELO – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação número três mil oitocentos e trinta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, com a referência “2023, OMADM, I, GE, 3836”, referente ao “apoio financeiro para as obras na Igreja Paroquial de Soutelo”. -----

----- Mais foi deliberado notificar a Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Soutelo, porquanto o telhado colocado não corresponde ao aprovado em reunião de Câmara realizada no dia sete de setembro de dois mil e vinte e um, pelo que terão de colocar sobre a atual cobertura a telha cerâmica da marca Lógica Lusa, referida no orçamento à data do pedido efetuado pelos requerentes, sob pena de devolução do montante atribuído. -----

**----- 5 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO Nº 10/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 10/23, datado de dez de agosto de dois mil e vinte e três, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “8484/23”, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais de Município de Mogadouro – n.º 352/2021 de 21 de abril, apoio para obras prioritárias. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil oitocentos e cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três, com referência “2023,ACSOC,I,GE,3851”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr. ...., cumpre os requisitos previstos no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – nº352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ªSérie, a 21 de abril de 2021. -----

O requerente reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70% do valor dos Indexantes dos Apoios Sociais (IAS). -----

No entanto, apesar desta situação socioeconómica, importa referir que o Sr. .... não consta como proprietário desta habitação, sendo esta propriedade da filha do casal que apresentou uma autorização para a realização das obras que segue em anexo. -----

Sendo assim, e apesar do documento apresentado pela filha do casal, este pedido encontra-se em incumprimento com o disposto na alínea a) do nº3 do artigo 7º do Regulamento mencionado anteriormente. -----



Perante o exposto e considerando o previsto no Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro nº352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, V. Exa. melhor decidirá quanto ao indeferimento deste pedido. -----

No entanto, apesar do acima mencionado, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação do requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, porquanto não cumpre os requisitos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro. -----

**----- 6 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO  
- INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS  
EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES  
MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO Nº 17/23 – PARA ANÁLISE  
E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 17/23, datado de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “1117/23”, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais de Município de Mogadouro – n.º 352/2021 de 21 de abril, apoio para obras prioritárias. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil oitocentos e sessenta e três barra dois mil e vinte e três, de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e três, com referência “2023,ACSOC,I,GE,3863”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª ....., não cumpre os requisitos previstos no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – nbº352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ªSérie, a 21 de abril de 2021. -----

A requerente reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é superior a 70% do valor dos Indexantes dos Apoios Sociais (IAS). -----

Perante o exposto e considerando o já referido anteriormente na situação socioeconómica, e apesar da evidente necessidade de obras de reconstrução e melhoramento habitacional, o presente pedido não conta com o parecer favorável à atribuição do apoio solicitado, devido ao incumprimento do previsto no Regulamento anteriormente referido. -----

Apesar do acima mencionado, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação do requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente, porquanto não cumpre os requisitos previstos no artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro.

**----- 7 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE ALBERTO RODRIGUES SEBASTIÃO PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 199 SECÇÃO - H DENOMINADO POR VALE DE RIBA, SITO NA FREGUESIA DE VILA DE ALA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de, Alberto Rodrigues Sebastião, datado de sete de dezembro de dois mil e vinte e três, com morada na Rua das Figueiras n.º 4, 5200-542 Paçó, concelho de Mogadouro, registado com o número “994/23”, em que solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz n.º 199 secção – H denominado por Vale de Riba, na Freguesia de Vila de Ala. -----

----- O Assistente Técnico da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Vítor Fundo, na sua análise/informação n.º 411/DOTU/2023/VF, de treze de dezembro de dois mil e vinte e três, informou o seguinte: -----

----- “.....

----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54º do referido diploma diz: -----

...” Medidas preventivas -----

1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **IMPEDIMENTOS:** - O senhor vereador, António Sebastião, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, e n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

**----- 8 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE ALTINO JÚLIO CALVO PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO,**



**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 64 SECÇÃO – 1C DENOMINADO POR MARIA CALVA, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Altino Júlio Calvo, datado de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, com morada na Rua Eng.º Manuel José Baptista n.º 16, 2330-251 Entroncamento, registado com o número “1026/23”, em que solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de partes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz n.º 64 secção – 1C denominado por Maria Calva - Valverde, na União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei. -----

----- A chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Alexandra Machado, na sua análise/informação n.º 1315/2023, de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, informou o seguinte: -----

----- “ .....

----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54º do referido diploma diz: -----

...” Medidas preventivas -----

1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

**----- 9 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 (4.º TRIMESTRE) – PARA CONHECIMENTO:**

- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação número dezassete barra dois mil e vinte e quatro, datada de quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, com a referência “2024, OTUAD, I, GE, 17”, referente à “emissão de alvarás de licenças de construção e autorizações de utilização referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 (4.º trimestre)”. -----

**----- 10 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AOS FUNDOS DE MANEIO E FIXOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número dezasseis barra dois mil e vinte e quatro com referência "2024, AFCON, I, GE, 16" datada a quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, elaborada pelo Coordenador Técnico, Gabriel Joaquim Teixeira, com o teor seguinte: -----

-----"Em relação ao assunto em epígrafe e no âmbito da atividade autárquica, de uma forma recorrente, efetuam-se despesas urgentes e inadiáveis e de caráter excepcional, cujo pagamento é feito no ato da compra. -----

Para este efeito, o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, SNC-AP, foi aprovado pelo Decreto-Lei no 192/2015, de 11 de setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria no 189/2016, de 14 de julho, prevê no ponto 118 o Fundo Fixo. Esta conta, usualmente também designada por "fundo de maneio", destina-se a registar os movimentos relativos a dinheiro sob a responsabilidade de trabalhadores para pagar despesas de reduzido montante. -----

Debita-se: -----

a) Pelo valor inicial do fundo fixo ("fundo de maneio"), atribuído a uma direção, serviço ou divisão, por contrapartida da conta 12 Depósitos à ordem (constituição do Fundo Fixo); -----

A Norma de Controlo Interno aprovada em 22/12/2023, em vigor no Município de Mogadouro, estabelece no artigo 64.º e seguintes, a disciplina da constituição e gestão dos mesmos. -----

Assim sendo, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere, no sentido de autorizar a constituição dos fundos fixos, a seguir designados: -----

**ORGÃOS DA AUTARQUIA – PRESIDENTE -----**

**Nome: António Joaquim Pimentel -----**

Classificações económicas: 020121, 020211, 020213 e 020225

Descrição: bens não duradouros - outros bens, despesas de representação, deslocações e estadas e fornecimentos diversos - outros serviços -----

**Valor: 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) -----**

**DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA -----**

**Nome: Maria José Miguel Lopes -----**

Classificações económicas: 020108, 020121, 020209 e 020225 -----

Descrição: Material de escritório, bens não duradouros - outros bens, comunicações e fornecimentos diversos - outros serviços -----

**Valor: 500,00 € (quinhentos euros) -----**

**DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE -----**

**Nome: António Duarte Barroso Soutinho -----**

Classificações económicas: 020114, 020121, 020203 -----

Descrição: Outro material – peças, bens não duradouros - outros bens e conservação de bens -----

**Valor: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) -----**

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO -----**

**Nome: Marta Sofia Ramos Madureira -----**

Classificações económicas: 020108 e 020121 -----

Descrição: Material de escritório e bens não duradouros - outros bens -----

**Valor: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) -----**

**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----**

**Nome: Abel Afonso Varandas -----**

Classificações económicas: 02010202, 020109, 020114, 020121, 020210 e 020225 -----





Descrição: Gasóleo, produtos farmacêuticos – produtos químicos e farmacêuticos, outro material – peças, bens não duradouros - outros bens, transporte de pessoal – transportes e fornecimentos diversos – outros serviços -----

**Valor: 1.000,00 € (mil euros)** -----

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) MOGADOURO** -----

**Nome: Teresa Marília de Castro Cordeiro** -----

**Categoria: Técnica Superior** -----

**Classificações económicas: 020108, 020121 e 020225** -----

Descrição: Material de escritório, bens não duradouros - outros bens e fornecimentos diversos – outros serviços -----

**Valor: 100,00 € (cem euros)** -----

**FUNDOS FIXOS DE CAIXA** -----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO** -----

**Nome: Marta Sofia Ramos Madureira** -----

**Categoria: Chefe de divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo** -----

**Valor: 100,00 € (cem euros)** -----

Relativamente ao Fundo Fixo de Caixa, anteriormente sob a responsabilidade do Encarregado Vítor Valdemar Lopes, para utilização no Parque Desportivo e Piscinas Municipais, por motivos de aposentação do mesmo e indicação da Chefe de Divisão da DECAST, propõe-se a alteração para: --

**Nome: Duarte Nuno Pinto Pimentel** -----

**Categoria: Técnico Superior de Educação Física** -----

**Valor: 100,00 € (cem euros)** -----

À consideração Superior.” -----

----- Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, com base no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria no 189/2016, de 14 de julho e o estipulado na Norma de Controlo Interno do Município, a constituição dos fundos fixos supratranscritos. -----

----- Mais foi deliberado alterar o valor estipulado na constituição dos fundos fixos referente à Divisão de Infraestruturas e Obras Particulares (DIOM), passando este a ser de quinhentos euros (500,00€). -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e sete e vinte e nove do mês de dezembro na importância de setecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos (791.724,63€). -----

----- A Câmara também tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia oito e o dia nove do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro na importância de oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos (83.949,61€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores

alterações, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às nove horas e cinquenta e seis minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu ~~eu~~ <sup>Maria José Miguel Lopes</sup> Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática, e Administrativa, coadjuvada pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

*António Joaquim Pimentel*

